

Tal prerrogativa, que caracteriza um dos casos de ressalvas da Lei, é amparada pela redação do caput X do art. 25 supramencionado.

Se o Administrador Público assim o entender inexigível a licitação, determinando que se cumpra o procedimento constante do Art. 26, Parágrafo único e incisos II e III da Lei n. ° 8.666/93, devendo ratificar o ato em três dias e publicá-lo na Imprensa Oficial no Prazo de Cinco dias para a sua eficácia.

Diante de todo o esposto anteriormente, somos de parecer favorável à declaração de inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente, observando o interesse público.

É o parecer,

SEDT  
Fls. 231  
↓

São Félix do Araguaia-MT, 09 de Julho de 2012.

  
AFONSO SUEKI/MYAMOTO  
OAB/MT 6443

Fls: 232  
Re  
Rubrica

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2012.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.**

**FAVORECIDO: V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.**

**JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2012.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de Julho de 2012.

  
Filemon Gomes Costa Limoeiro.  
PREFEITO MUNICIPAL.  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
13/07/12 A 30/07/12  
São Félix do Araguaia - MT**  
Visto do Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ. 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.



A/c: Geisa Cristina

Autorizo a publicação dos arquivos anexos, me responsabilizo pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, e me declaro ciente das regras de normatização do Jornal Oficial dos Municípios.

233  
C

Atenciosamente

São Félix do Araguaia-MT, 13 de Julho de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Departamento Licitação e Contratos

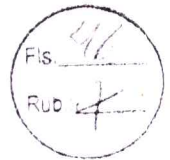
Jean Flavio dos Santos Milhomem

Telefones p/ contato 66 3522 1606

FIS: 234  
AB  
RUBRICA



SISTEMA GERENCIAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPub Seja Bem-vindo  
 JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM  
 Horário: 12:27

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Materia

Materias Reprovadas

Publicar Matéria

**DADOS DA MATÉRIA**

**Nome do Diário:** Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso  
**Data de Circulação:** 26/07/2012  
**Órgão:** Prefeitura Municipal  
**Tipo de Matéria:** Demais atos de licitação  
**Largura da Matéria:** 9cm  
**Últ. Atualização:** 25/07/2012 12:26 - Jean Flavio dos Santos Milhomem  
**Publicado por:** Jean Flavio dos Santos Milhomem  
**Data da publicação:** 25/07/2012 12:26  
**Layout da Matéria:**

ENTRADA  
 Fis. 234  
 Rub. ↓

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO Nº 009/2012.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

**FAVORECIDO:** V3 ENTERTENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LIDA EPP - CNPJ = 10.870.381/0001-13.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.  
**JUSTIFICATIVAS:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de Inexigibilidade nº 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de Julho de 2012.

Filenon Gomes Costa Limoeiro.  
**PREFEITO MUNICIPAL.  
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

Publicado por:  
 Jean Flavio dos Santos Milhomem  
 Código Identificador: B334A7FC

ALTERAR      EXCLUIR      IMPRIMIR

Fis: 235  
 Rubrica

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida licença, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados de 07/07/2012 a 07/10/2012, ao seguinte servidor público municipal.

**Nome Cargo**

Kátia Regina Alves da Silva técnica de enfermagem

**Art. 2º** - A licença concedida que trata esta portaria, se faz na forma da lei, e de acordo ao pedido formulado, para efeito de desincompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo municipal.

**Art. 3º** - O servidor licenciado e mencionado no art.1º desta portaria, não sofrerá prejuízo na sua remuneração mensal básica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de julho de 2012. 22ª da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**DIANA DA SILVA DALTRO**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:687242F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 115/2012**

**SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO MT.**

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada e empossada a Sra. Pollyana Moreira Dias, solteira, portadora da Cedula de Identidade com RG nº 1565703-5 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.700.161-60, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada com DAS - 4 no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), de acordo com o anexo XIII da Lei Municipal nº 309/2011

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se. Paço Municipal, 02 de Julho de 2012, 22ª da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**DIANA SILVA DALTRO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:7AF16D74

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 004/2012**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Neuza Alves da Silva."

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 468/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 035/2003, com alterações pela Lei n.º 073/2012;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. Neuza Alves da Silva, brasileira, casada, portadora do RG n.º269877 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 240.327.781-91, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Agente Auxiliar de Serviços, Nível "29", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, devidamente matriculada sob o n.º 014, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPASFA, n.º 2012.04.0003P, a partir de 01/07/2012, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Félix do Araguaia/MT, 17 de julho de 2012.

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:B240200C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2012.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.**

**FAVORECIDO: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.**

**JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2012.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO.**

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Fis: 236  
Rubrica

Fis. 48  
Rub. Q

Publicado por:  
Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Código Identificador:D123A8A8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato nº 062/2012 para **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.** Firmado em 03 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Julho de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO,**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Código Identificador:956431E4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2012.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.**

FAVORECIDO: V3 ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13.  
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2012

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de Julho de 2012.

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO,**  
Prefeito Municipal.  
São Félix do Araguaia-mt.

Publicado por:  
Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Código Identificador:B334A7FC

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato nº 063/2012 para **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.** Firmado em 13 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: V3 ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO,**  
Prefeito Municipal

SEDTUR  
Fis. 236  
Rub. L

Publicado por:  
Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Código Identificador:9937A518

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO.

**Massao Paulo Watanabe,** Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor MARCELO LEANDRO MARTINS ROSADA do cargo comissionado de Assessor Jurídico que exerce na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 12 de julho de 2012.

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**ANGELA MARIA ALCANFORADO**  
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:  
José Xavier Filho  
Código Identificador:691349BF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 -  
SRP 116/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 - SRP 116/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de peças da parte elétrica para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 08/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 25 de julho de 2012.

**KELY CRISTINE DE OLIVEIRA**  
Pregoeira - 148/2012

FIS: 237  
Rubrica

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08  
AV ARAGUAIA 248  
C.E.P.: 78670-000 - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 9/2012 - IL

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 68/2012  
Data do Processo: 04/07/2012

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FILEMON GOMES COSTA LIMOeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 68/2012
- b) Licitação Nr.: 9/2012-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 13/07/2012
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADO PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA COM A BANDA BALAGANDAYA PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

(em Reais R\$)

Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA (11902)</b>					
SHOW COM A BANDA BALAGANDAYA - Marca: SHOWS	UN	1,00	0,0000	42.000,00	42.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>42.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>42.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação Despesa: 2074 3 3 90.39.00.00.00 (412)

  
Filemon Gomes Costa Limoeiro  
PREFEITO MUNICIPAL  
São Félix do Araguaia - MT

FIS: 238  
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 68/2012  
b) Licitação Nr.: 9/2012-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 13/07/2012  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADO PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA COM A BANDA BALAGANDAYA PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

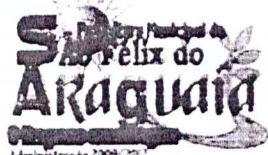
V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA (11902)

SHOW COM A BANDA BALAGANDAYA - Marca: SHOWS	UN	1,00	0,0000	42.000,00	42.000,00
Total do Fornecedor:					42.000,00
Total Geral:					42.000,00

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 13 de Julho de 2012.

  
Filemon Gomes Costa Limoeiro  
PREFEITO MUNICIPAL  
São Félix do Araguaia - MT

Fis: 239  
Rubrica



**CONTRATO Nº63/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E A EMPRESA V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13.**

SECTU  
 Nº 239  
 Pto. ✓

Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, na Sala da Comissão Especial de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr **FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO**, brasileiro, divorciado, avaliador e Depositário, portador do CPF Nº 125.069.581-34 - RG nº 257.062 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 1, s/nº, setor Núcleo Embrião, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o do outro lado a empresa **V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ - 10.870.381/0001-13, sediada na Av. JK, Qdr. 106 Norte 02, Lote 02 A, Sala 14, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. Representada pelo Sr Andre Correia Veloso, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 992.565.331-20 e RG Nº 728.525 SSP/TO, residente e domiciliada na Qd. 603 sul, Alameda 07, Qid. Lote 12, Palmas-TO, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO SUPORTE LEGAL**

01.01 - Este **CONTRATO**, se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETO**

02.01 - Este contrato tem por objeto a apresentação dos shows com as duplas:

item	discriminação	Valor total
01	03 Show musical com a Banda <b>BALAGANDAYA</b>	42.000,00
	TOTAL.....	<b>42.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

04.01 - O presente instrumento de Contrato, foi firmado em função do Artigo 25 Inciso III, vinculados aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO VALOR**

05.01 - O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**:

FIS: 240  
 R.  
 Rubrica

**05.02** - O valor aqui fixado não será reajustado.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**06.01** - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CESTUR  
RUBRICA  
240  
d

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO.
PROJETO DE ATIVIDADE:	2.074 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
PROJETO DE ATIVIDADE:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO PRAZO**

**07.01** - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 03 (três) dias de Shows para o XXIV Festival de Praia/2012, nos dias 19, 20 e 21 de Julho/2012.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO PAGAMENTO**

**08.01** - O pagamento será efetuado em parcela única de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**;

**08.02** - Será realizado desconto referente aos encargos do contrato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

**09.01** - A **CONTRATADA** se obriga a executar fielmente os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, conforme a programação da Secretaria Municipal de Turismo;

**09.02** - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

**09.03** - Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem no sistema de sonorização durante o evento, objeto deste contrato;

**09.04** - Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Turismo, durante os dias: 19, 20 e 21 de Julho/2012;

**09.05** - Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística, iluminação e sonorização adequadas;

**09.06** - Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;

**09.07** - Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento;

**09.08** - Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada;

**09.09** - A **CONTRATADA** será responsável pela hospedagem e a alimentação de sua própria equipe, não ocorrendo qualquer despesa para a Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.01** - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

FS: 242  
RUBRICA

10.02 – A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta do CONTRATADA;

10.03 – Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.

10.04- Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.05- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;

10.08 – Se Obriga disponibilizar 01 (um) veículo Particular e 01 (um) ônibus para buscar e levar os artistas ao local do show;

10.12 - É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.

10.13 - Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 12 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.

10.14 - Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.

10.16 - Cabe ao CONTRATANTE diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança particular para a total integridade física dos artistas envolvidos, sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos ora utilizados na realização do evento contratado. A segurança mencionada abrange desde o momento da chegada dos ARTISTAS e de toda a sua equipe à cidade onde se realizará(ão) o(s) evento(s), estendendo-se por todo o horário de permanência no(s) local(is) do(s) espetáculo(s) e no período que permanecerem à disposição do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato, poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - A parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa do CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) - Antecipada – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

SEDIV  
Fis: 042  
Rub: d

b) - Judicial – nos termos da legislação processual;

**11.04** - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.01** - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

- a) - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS MULTAS E PENALIDADES**

**13.01** - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**13.02** - *A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente:*

**§ 1º** - As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) - Advertência verbal ou escrita;
- a) - Multas;
- b) - Declaração de inidoneidade e;
- c) - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;

*I. - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas:*

**§ 2º** - *As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:*

- a) - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- b) - 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

FIS: 243  
Rubrica

d) - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**13.03** - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;

**13.04** - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

**13.05** - As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;


**13.06** - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

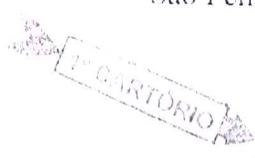
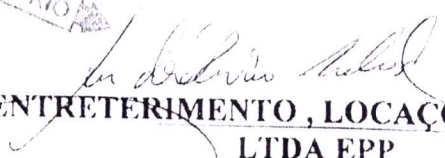
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DO FÓRO**

**14.01** - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT., para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**14.02** - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de Julho de 2012.

  
**FILEMON GOMES COSTA**  
**LIMOEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
  
**V3-ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO**  
**LTDA EPP**  
CNPJ - 10.870.381/0001-13  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª.  
NOME:  
CPF nº:

2ª.  
NOME:  
CPF nº:

FIS: 243  
B  
RUBRICA

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contrato nº 063/2012 para **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.** Firmado em 13 de Julho de 2012.

**FAVORECIDA:** V3 ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP-  
CNPJ – 10.870.381/0001-13


**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

  
FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
13/07/2012 A 20/07/12  
São Félix do Araguaia - MT**  
Visto do Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ. 03.918.869/0001-08  
Licitações e Contratos.



A/c: Geisa Cristina

Autorizo a publicação dos arquivos anexos, me responsabilizo pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, e me declaro ciente das regras de normatização do Jornal Oficial dos Municípios.

SEDTUK  
Fls. 245  
Rub. 7

Atenciosamente

São Félix do Araguaia-MT, 13 de Julho de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Departamento Licitação e Contratos

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Telefones p/ contato 66 3522 1606

Fls. 246  
40  
Rubrica



SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



Fis 58  
Rub +

SIGPUB  
Seja Bem-vindo  
JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM  
Rua: 12/84

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Materia

Materia Repetidas

Publicar Matéria

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso  
Data de Circulação: 26/07/2012  
Órgão: Prefeitura Municipal  
Tipo de Matéria: Demais atos de licitação  
Largura da Matéria: 9cm  
Últ. Atualização: 25/07/2012 12:53 - Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Publicado por: Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Data da publicação: 25/07/2012 12:53  
Layout da Matéria:

246  
c

PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 063/2012 para CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. Firmado em 13 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP- CNPJ - 10.870.381/0001-13  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO,  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Código Identificador:9937A518

ALTERAR      EXCLUIR      IMPRIMIR

Fis: 247  
B  
Rubrica

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida licença, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados de 07/07/2012 a 07/10/2012, ao seguinte servidor público municipal.

**Nome Cargo**

Katia Regina Alves da Silva técnica de enfermagem

**Art. 2º** - A licença concedida que trata esta portaria, se faz na forma da lei, e de acordo ao pedido formulado, para efeito de desincompatibilização eleitoral para concorrer a cargo eletivo municipal.

**Art. 3º** - O servidor licenciado e mencionado no art.1º desta portaria, não sofrerá prejuízo na sua remuneração mensal básica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de julho de 2012, 22ª da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**DIANA DA SILVA DALTRO**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:687242F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 115/2012**

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada e empossada a **Sra. Pollyana Moreira Dias**, solteira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 15657035 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.700.161 60, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada com DAS - 4 no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), de acordo com o anexo XIII da Lei Municipal nº 309/2011.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se. Paço Municipal, 02 de Julho de 2012, 22ª da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**DIANA SILVA DALTRO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:7AF16D74

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 004/2012**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Neuza Alves da Silva."

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 468/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 035/2003, com alterações pela Lei n.º 073/2012:

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Neuza Alves da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n.º269877 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 240.327.781-91, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Agente Auxiliar de Serviços, Nível "29", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, devidamente matriculada sob o n.º 014, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPASFA, n.º 2012.04.0003P, a partir de 01/07/2012, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Félix do Araguaia/MT, 17 de julho de 2012.

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:B240200C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2012.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.  
**FAVORECIDO:** JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

**JUSTIFICATIVAS:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de Julho de 2012

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO**

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

FIS: 248  
Rubrica

Fig. 60  
=

Publicado por:  
Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Código Identificador:D123A8A8

PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 062/2012 para CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A DUPLA: MARIO E TIZIL, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. Firmado em 03 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: JM EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ - 13.637.528/0001-18.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

*FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,*  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Código Identificador:956431E4

PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.

FAVORECIDO: V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13.  
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2012

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 005/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de Julho de 2012.

*FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,*  
Prefeito Municipal.  
São Félix do Araguaia-mt.

Publicado por:  
Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Código Identificador:B334A7FC

PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 063/2012 para CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012. Firmado em 13 de Julho de 2012.

FAVORECIDA: V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de Julho de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

*FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,*  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jean Flavio dos Santos Milhomem  
Código Identificador:9937A518

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCELO LEANDRO MARTINS ROSADA do cargo comissionado de Assessor Jurídico que exerce na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 12 de julho de 2012.

*MASSAO PAULO WATANABE*  
Prefeito Municipal

*ANGELA MARIA ALCANFORADO*  
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:  
José Xavier Filho  
Código Identificador:691349BF

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 - SRP 116/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 - SRP 116/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de peças da parte elétrica para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 08/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 25 de julho de 2012.

*KELY CRISTINE DE OLIVEIRA*  
Pregoeira - 148/2012

Fis: 249  
B  
Rubrica

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Fis. 01  
 R.O. 2

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1014/2012

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606  
 AV ARAGUAIA 248  
 C.E.P.: 78670-000 - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Administrativo:  
 Processo de Licitação: 68 2012  
 Data do Processo: 04.07/2012  
 Data da Homologação: 13.07/2012  
 Seqüência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 13.07/2012

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 9/2012 - IL

Empenho nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA**  
 Endereço: QUADRA 106 NORTE, AV. JK LOTE 2A, SALA14  
 Cidade: PALMAS - TO - CEP: 77066-044  
 CNPJ: 10.870.381/0001-13 Inscrição Estadual:

Código: 11902

Telefone:  
 Banco:  
 Agência:  
 Conta Corrente:

SEDTEL  
 Fis. 249  
 R.O. d

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO  
 Centro de Custo: 44 - DEPART. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  
 Fonte de Recurso: OUTROS RECURSOS  
 Dotações Utilizadas: 2.074.3.3.90.39.00.00.00.00 (412) - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS  
  
 Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica  
 Condições de Pagto: PARCELADO  
 Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA  
 Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, N°248, CENTRO -  
 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADO PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA COM A BANDA BALAGANDAYA PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012.  
  
 Observações: SHOWS NACIONAL

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	SHOW COM A BANDA BALAGANDAYA	SHOWS	42.000,00	42.000,00
					<b>Total Geral:</b>	42.000,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	42.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fis: 250  
 Rubrica

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 13 de Julho de 2012

.....  
 ELEMAR COMES COSTA MOEIRO

EXERCICIO DE 2012

INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

1º PRORROGAÇÃO

ASSUNTO

CONTRATO ORIGINAL DE LOCAÇÃO Nº 063/2012.

1º ADITIVO COM O VENCIMENTO NO DIA 22/07/2012.

INICIO DA NOVA VIGÊNCIA (ADITIVO) EM 19/07/2012.

TÉRMINO DA NOVA VIGÊNCIA (ADITIVO) EM 22/07/2012.

**OBJETO:**

1º ADITIVO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012 CONFORME CONTRATO DE Nº 063/2012.

Fis: 251  
Rubrica: A



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

CNPJ/MF nº: 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fis. 60  
Rub. 251

SEDTUR  
Fis. 251  
Rub. d

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PUBLICA, COM A BANDA BALAGANDAYA, PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E A EMPRESA V3 ENTRETERIMENT, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ - 10.870.381/0001-13, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida Araguaia, nº 248, São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Senhor FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, brasileiro, divorciado, avaliador e depositário, portador do CPF Nº. 137.454.761-15 - RG nº. 030.1610 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade Rua 01, s/nº, Bairro Núcleo Embrião, Vila Santo Antonio, neste ato de ora em diante denominada, simplesmente de CONTRATANTE, e o do outro lado a empresa **V3 ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ - **10.870.381/0001-13**, sediada na Av. JK, Qdr. 106 Norte 02, Lote 02 A, Sala 14, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. Representada pelo Sr. André Correia Veloso, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 992.565.331-20 e RG Nº 728.525 SSP/TO, residente e domiciliada na Qd. 603 sul, Alameda 07, Qid. Lote 12, Palmas-TO, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 63/2012, pelo período de 01 (um) dia de Show, sendo dia 22/07/2012.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover mais 01 (um) dia de show com a BANDA BALAGANDAYA, por razões econômicas financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, que proporcionará mais um dia de show com uma banda esperada por toda população de São Félix do Araguaia e Turistas que aqui estarão.

2.1.2 o presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § II, alínea "e" e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas décima segunda do Contrato nº 063/2012

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 - O valor global do presente termo aditivo é fixado em R\$9.500,00(nove mil e quinhentos reais).

3.2 - Serão efetuados descontos referentes aos encargos.

Fis: 232  
Rubrica

**CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo passaram a correr pela seguinte dotação orçamentária:

SESSÃO JURÍDICA



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/ME nº.: 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



SEDUP  
 Fls. 252  
 Rub. *B*

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO.
PROJETO DE ATIVIDADE:	2.074 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
PROJETO DE ATIVIDADE:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no Orçamento Anual de 2012.  
 4.1.1 - As demais cláusulas do Contrato originário permanecem inalteradas.  
 4.1.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 19 de Julho de 2012.

*[Handwritten Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 CONTRATANTE  
 FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten Signature]*  
 V3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA EPP  
 CNPJ - 10.870.381/0001-13  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  
 NOME \_\_\_\_\_  
 RG N° \_\_\_\_\_  
 CPF N° \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 RG N° \_\_\_\_\_  
 CPF N° \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Fis: 253  
*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica

